

Indicações de serviço

*off*

ENDEREÇO

Senador Adolpho  
Affonso da Silva  
Jard. S. Central  
P. Flamengo

RECEBIDO

### Repartição Geral dos Telegraphos

CARIMBO



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas.—Art. 100 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911. (Art. 3.º da Convenção Internacional Telegraphica de S. Petersburgo).

de *S*  
às *12h*  
por *U*

Telegramma de *Rio* N.º *5000 28* Data *1* Hora *mil*

Não me tendo sido possível  
fazê-lo pessoalmente apresento-  
lhe por este meio minhas  
cordes e despedidas.

Mello Franco